



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004094-87.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CRIMINAL DE IBIPORÃ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Camila Covolo de Carvalho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-03-01 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Sérgio Aziz Neme
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Amarildo Clementino Soares Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-05-29 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Rangel de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51687
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: FRANCISCO JOSÉ KUYA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-10-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52089
Nome do Funcionário/Servidor: Juliano Mateus dos Reis Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-05-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51954
Nome do Funcionário/Servidor: Alessandro Franco de Almeida **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-01-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51829
Nome do Funcionário/Servidor: MARCOS MASAFUMI YUYAMA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-01-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51823

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Giovana Biscalchim **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 265863
Nome do Funcionário/Servidor: Isadora Shimomura Boccato **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278465
Nome do Funcionário/Servidor: José Bernardo Costa Neto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276980
Nome do Funcionário/Servidor: João Marcelo Longhi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274845

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Damaris de Moraes Mori **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2000-07-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10187

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Massanobu Koga **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-12-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50563
Nome do Funcionário/Servidor: Edeval Henrique Matsushima Tavares **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-09-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51530

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: Magno Cesar dos Santos Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20624 Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Ribeiro Da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-12-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19960 Nome do Funcionário/Servidor: Estefânia Barbosa Rezende Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-06-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17202
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Isabelle Magalhaes Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 272441
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 4 servidores.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2711
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 9564
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 103
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 123
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não



Determinação / Recomendação:

* Constam: - 4 ao Distribuidor, desde 26/5/2021; - 64 ao Apoio Especializado, desde 9/2/2021; e- 3 ao Conselho Tutelar, desde 12/5/2021. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Apoio Especializado. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 478 cargas:- 9 para Ciência, desde 22/5/2021; - 15 para Alegações Finais, desde 11/5/2021; - 40 para Manifestação, desde 11/5/2021; - 3 para Contrarrazões, desde 17/5/2021. Ainda:- 272 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 11/6/2019 - IP 0003485- 47. 2019. 8. 16. 0090; - 139 Remessas Físicas, mais antigo desde 16/7/2019 - IP 0005454- 44. 2012. 8. 16. 0090;

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 175 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 79 dias, Processo 0000173- 49. 2008. 8. 16. 0090. * Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 337 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/1/2021, Processo 0005434- 82. 2014. 8. 16. 0090. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam: - 11 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 26/5/2021, por exemplo, Processo 0004968- 78. 2020. 8. 16. 0090, com prioridade; e- 11 intimações de Auxiliares da Justiça, desde 28/4/2021, por exemplo, Processo 0001466- 39. 2017. 8. 16. 0090.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 41 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo uma com urgência. A mais antiga desde 15/4/2021, Processo 0003416- 78. 2020. 8. 16. 0090. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 538 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 7 com urgência. O mais antigo retornado em 17/2/2021, Processo 0003341- 15. 2015. 8. 16. 0090. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 97 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 29/4/2021, Processo 0000773- 16. 2021. 8. 16. 0090, com prioridade. Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 51 cartas aguardando análise de retorno. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 3 autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal); - 6 diligências aguardando retorno; - 4 atos praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada; - 95 para conferir, por exemplo, mandados desde 26/2/2021; - 13 para expedir, por exemplo, alvará de soltura desde 17/2/2021; - 265 para assinar; - 4 com urgência; - 1 devolvido pelo Juiz; e- 464 decursos de prazo, por exemplo, ofícios desde 8/4/2021. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 271 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga Carta 0003768- 10. 2016. 8. 16. 0047, referente ao processo 0003711- 67. 2010. 8. 16. 0090, datada de 28/11/2016, à Comarca de Assaí, com prazo de 30 dias, exíguo para a fiscalização do cumprimento da suspensão condicional do processo. Condições cadastradas na capa e controladas no Projudi. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado, certificando a diligência no processo. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Não

Determinação / Recomendação:

Constam 101 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga Carta 0001590- 56. 2016. 8. 16. 0090, datada de 23/2/2016, proveniente da 4ª Vara Criminal do Foro Central de Londrina, com prazo de 30 dias, exíguo para a fiscalização da suspensão condicional do processo. Condições cadastradas na capa e controladas no Projudi. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

2163

6.2-CANCELADAS

999

6.3-NEGATIVAS

881

6.4-REDESIGNADAS

113

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

3675

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

571

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/03/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

- Cita- se, como exemplo, processo 0003158- 73. 2017. 8. 16. 0090, que por respeitável despacho seq. 76, foi suspenso o prazo prescricional pelo art. 368 do CPP, não o andamento do processo. Foi expedida carta rogatória, que está aguardando o cumprimento. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180



dias como determina o art. 632 § 3º. * A unidade judiciária deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam 342 depósitos judiciais sem levantamento. - Constatam 4 processos arquivados sem a destinação do valor, por exemplo, Processo 0005768- 53. 2013. 8. 16. 0090. * Dar imediata destinação dos valores relativos aos processos arquivados. Regularizar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2021-05-23 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

2021-05-18 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2019-06-04 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatam como prisões ativas, 183 de réus e 229 em processos. * Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos. * Manter atualizados os registros, com as conversões constantes.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatam 11 documentos aguardando publicação no BNMP2 desde 9/2/2021. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES



11.1-Transações Penais

0

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

143

11.3-Medidas Protetivas

3

11.4-Medidas Cautelares

286

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 48 cumprimentos em atraso; e- 3 medidas sem cumprimentos gerados. - Constam apenas 3 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela unidade judiciária. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

2149

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

258

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

365

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

121

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

85

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 2 cofres - na sala de apreensões; - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Constatado no Processo 0000247- 30. 2013. 8. 16. 0090, seq. 202 e segs. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:- 83 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 3 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial Processo 0000050- 94. 2021. 8. 16. 0090 - trata- se de estupro de vulnerável - devidamente cadastrada a prioridade de julgamento - porém, o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações. - Inquérito Policial 0000626- 87. 2021. 8. 16. 0090000 - o cadastro do indiciado com dados básicos - prisão e soltura devidamente cadastradas - com Medida Protetiva 0000627- 72. 2021. 8. 16. 0090 apenas, na qual foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 13. 1, datada de 12/2/2021. Entretanto, as medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:Processo 0000016- 62. 1997. 8. 16. 0090, distribuição mais antiga datada de 14/10/1997, com prioridade de maior de 60 anos. Cadastro da parte regular com



dados básicos. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida", cadastradas na capa dos autos. Digitalizado em 14/9/2015, com documentos individualizados e com as respectivas taxinomias, juntados na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se, como exemplo, Processo 0000139- 30. 2015. 8. 16. 0090 que o trânsito em julgado se deu em 29/6/2021, porém o processo só foi arquivado em 23/6/2021. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se como exemplo, Processo 0005685- 32. 2016. 8. 16. 0090, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 333 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos, suspensos e arquivados. * Destacam-se:- 10 ativos sem o registro do RG/NCI; E- 124 ativos em o registro do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 2. 786 cadastros, sendo 2. 155 "a definir". Manter atualizados os registros no SNBA. * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por



exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 25
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 75
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 2
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: * Constam 4 ao Apoio Especializado, desde 9/4/2021. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos. Regularizar.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 2 cargas:- 1 para Ciência, desde 24/5/2021; e- 1 Manifestação, desde 26/5/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 5 processos paralisados, o mais antigo há 111 dias, Processo 0003142- 22. 2017. 8. 16. 0090, com prioridade. * Levantar todos os processos “indevidamente paralisados”, dando regular movimentação. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação:



Constam 4 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 13/4/2021, Processo 0003441- 91. 2020. 8. 16. 0090, com prioridade. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 5 juntadas aguardando análise pela unidade, a mais antiga enviada em 26/5/2021, Processo 0000074- 26. 2001. 8. 16. 0090, com prioridade.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 3 processos aguardando análise de retorno de conclusão desde 30/4/2021 - Processo 0000038- 95. 2012. 8. 16. 0090.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 10 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo retornado em 9/5/2021 - Processo 0005189- 42. 2012. 8. 16. 0090.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 para conferir, certidão de honorários desde 11/5/2021; - 1 decurso de prazo, carta precatória.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta precatória enviada com prazo vencido. Carta 0001088- 77. 2020. 8. 16. 0155, datada de 12/8/2020, referente ao Processo 0001647- 06. 2018. 8. 16. 0090. Foi remetida à Comarca de São Jerônimo da Serra, com prazo 30 dias. para intimação do para o pagamento das



custas e multa. Ainda não foi cumprido, com base nos Decretos da Pandemia do Coronavirus editados pelo TJPR. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

45

6.2-CANCELADAS

18

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

3

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

65

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

3

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

10/05/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Pedido 0002622- 57. 2020. 8. 16. 0090, não há determinação expressa da suspensão do pedido, apenas a de revisão a cada 90 dias, conforme parágrafo único do art. 316 do CPP. Pedido 0005976- 90. 2020. 8. 16. 0090, também não há determinação expressa de suspensão, apenas a prorrogação da medida de monitoração eletrônica por 90 dias. Regularizar.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão mais antiga

2018-10-27 00:00:00.0



9.2-Total de prisões ativas
11
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Sim
10-APREENSÕES:
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
54
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
32
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Não
Determinação / Recomendação:
Consta um processo ativo sem o CPF do polo passivo. Regularizar o cadastro.
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?
Sim
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta uma autuações da Guia de Execução pendente (Importação Criminal). Regularizar.
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?
Sim
13-OUTRAS INFORMAÇÕES



13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI? Não
Determinação / Recomendação: * A lista anual definitiva e provisória do ano 2021 foram publicadas no dia 14/12/2020. * Cumprir o prazo determinado no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente. Observar.
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI? Não
Determinação / Recomendação: * Não foram juntados a ata e demais documentos da sessão realizada no dia 14 de maio de 2021. * A dispensa da formação dos livros físicos do Tribunal do Júri está condicionada à juntada dos documentos nas “Atas da sessão de julgamento (audiências)” do Sistema Projudi. * Juntar todos os documentos relativos aos júris. Regularizar.
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Consta um documento aguardando publicação no BNMP2. Regularizar imediatamente.
Determinações Gerais * Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 150
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 11
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam:- 7 cargas ao Distribuidor desde 27/5/2021; e- 1 carga ao Conselho da Comunidade desde 24/5/2021.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 14 cargas:- 1 para Ciência, desde 27/5/2021; e- 13 para Manifestação, desde 18/5/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 execuções paralisadas, a mais antiga há 176 dias - Execução 0001423- 41. 2017. 8. 16. 0175 . * Levantar os processos "indevidamente paralisados", dando o regular andamento. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 2 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 26/4/2021, Execução 4000152- 60. 2020. 8. 16. 0162; - 1 intimação de Auxiliar da Justiça, desde 30/3/2021, Execução 0005199- 76. 2018. 8. 16. 0090. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 19 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. A mais antiga retornada em 6/5/2021, Execução 0000605- 31. 2015. 8. 16. 0120.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?



Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam:- 3 para conferir, por exemplo, certidão geral desde 5/2/2021; - 2 para expedir, por exemplo, ofício à Delegacia desde 29/3/2021; - 6 para assinar; - 2 decursos de prazo, por exemplo, mandado desde 29/8/2020. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Consta uma carta precatória enviada com prazo vencido. Carta 4010825- 71. 2020. 8. 16. 0014, expedida em 23/9/2020, à VEP do Foro Central de Londrina, com prazo de 20 dias, para justificar a falta de cumprimento das condições impostas. O mandado retornou em 19/10/2020 e a carta não retornou até a presente data. Solicitar a devolução imediata. Providenciar.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 27
6.2-CANCELADAS 14
6.3-NEGATIVAS 10
6.4-REDESIGNADAS 1
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 19
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 79



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 02/03/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Execução 4000003- 52. 2021. 8. 16. 000, com determinação da suspensão pelo respeitável despacho seq. 11. 1. Apesar de não ter sido estabelecido no referido despacho, a unidade judiciária fixou o prazo de 180 dias para revisão da execução.
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado 22
9.2-Prisão em regime semiaberto 113
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica 85
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica 28
9.5-Prisão domiciliar 0
9.6-Internações em medida de segurança 1
9.7-Outras 5
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas 148
9.9-Foragidos 0
9.10-O cadastro das prisões está regular? Não
Determinação / Recomendação: - Constam 5 execuções com condições ativas de regime aberto nesta área de execução em meio



fechado e semiaberto. - Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Não Determinação / Recomendação: Constam:- 1 inconsistência no BNMP2; - 15 mandados aguardando publicação desde 7/1/2021. Regularizar imediatamente.
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos? Prejudicado
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional 15
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado 26
10.3-Prisão domiciliar 0
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013? Não Determinação / Recomendação: - Constam vários execuções sem o regime, por exemplo, Execução 4000010- 44. 2021. 8. 16. 0090, entre outras; - Constam, ainda, execuções sem registro de eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da pena, entre outros), por exemplo, Execução 4000011- 29. 2021. 8. 16. 0090, entre outras. Regularizar os cadastros.
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado? Não Determinação / Recomendação: - Constam:- 1 execução sem o RG/NCI do polo passivo ativo; - 8 execuções sem o CPF dos polos passivos ativos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de



Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 15 regimes abertos com condições ativas nesta competência de regime fechado. * Constam 113 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 26 execuções com as condições cadastradas. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Da Estatística extraem-se 2 inconsistências de "Pendentes de Encerramento". * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 19:a) Progressão para Aberto = 11; b) Progressão para Semiaberto = 3; c) Livramento Condicional = 2; d) Término de Pena = 2; e) Indulto = 1.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 356
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 45



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

3

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta uma carga ao Conselho da Comunidade desde 11/5/2021.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 27 cargas:- 5 para Ciência, desde 27/5/2021; e- 22 para Manifestação, desde 19/5/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 44 execuções paralisadas, a mais antiga com 163 dias - Execução 0002711- 80. 2020. 8. 16. 0090. * Levantar todas as execuções paralisadas indevidamente, dando o regular andamento. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 31/3/2021, Execução 0002481- 38. 2020. 8. 16. 0090. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta uma intimação para expedir desde 16/5/2021, Execução 4000165- 59. 2020. 8. 16. 0162.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Consta uma juntada aguardando análise pela unidade judiciária desde 27/5/2021, Execução 0000269- 30. 2009. 8. 16. 0090.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 22 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga retornada em 13/11/2020, Execução 0005345- 20. 2018. 8. 16. 0090. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 2 para expedir, por exemplo, edital de intimação desde 7/4/2021; - 18 para assinar; - 1 decurso de prazo, mandado desde 17/12/2020. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

3

6.2-CANCELADAS

55

6.3-NEGATIVAS

13

6.4-REDESIGNADAS

30



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

3

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

71

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

08/02/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

- Consta, por exemplo, Execução 0005673- 47. 2018. 8. 16. 0090, formado de arquivos com taxinomia genérica, o que dificulta a localização dos documentos. Não foi encontrada a determinação da suspensão da execução da pena, o que deverá ser apontada pela unidade judiciária, assim como o regime que o condenado está cumprindo. Providenciar.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

1

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

16

10.2-Suspensão Condicional da Pena

1

10.3-Livramento Condicional

3

10.4-Condições de Regime Aberto

141

10.5-Apresentações no EVEC

0



10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 execuções com condições de regime semiaberto ativos nesta competência de regime aberto. * Constam 292 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 141 condições cadastradas no Projudi. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter- se- á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 26 execuções ativas sem o cadastro do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:- Execução 0000129- 44. 2019. 8. 16. 0090, sem regime atual, entre várias outras; e- Execução 0000269- 30. 2009. 8. 16. 0090, com regime atual semiaberto, entre outras; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 0000958- 25. 2019. 8. 16. 0090 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros), nem o regime de cumprimento. * Levantar todos os casos, atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas



12.5-Arquivados Sem Baixas
12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas? Prejudicado
12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento? Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Constam 4 mandados aguardando publicação, desde 21/1/2021. Regularizar imediatamente. * Consta, ainda, uma inconsistência do BNMP2, que deverá ser corrigida imediatamente. * Da Estatística extraem- se 47 inconsistências:a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1; eb) Pendentes de encerramento = 46. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 46, todos "Término de Pena".
Determinações Gerais * Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 6
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 68
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Não
Determinação / Recomendação: IConstam:- 1 ao Centro de Apoio Adm. e Fin, desde 30/4/2021; e- 2 ao Depen desde 24/7/2020. Cobrar a imediata devolução dos processos em carga ao Depen, que estão com prazos excedidos. Regularizar.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Consta o Processo 0002173- 65. 2021. 8. 16. 0090 desde 25/05/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Consta o Processo 0004718- 45. 2020. 8. 16. 0090 paralisado há 183 dias. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 24/11/2020, Processo0004718- 45. 2020. 8. 16. 0090. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0001118- 79. 2021. 8. 16. 0090, suspenso por respeitável decisão de seq. 17. 1, "até a necessária prestação de contas. "A unidade judiciária deverá colocar a data final. Regularizar.

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0002078- 45. 2015. 8. 16. 0090, que ainda está em andamento. * Extrai- se do Sistema Projudi e da certidão da unidade judiciária que o Conselho possui 2 contas correntes: Despesas Administrativas e Despesas de Projetos. - Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes; [. . .]* A última prestação de contas registrada é do Processo 0001118- 79. 2021. 8. 16. 0090, referente aos meses Abril / Maio / Junho / 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014. * Segundo a certidão da unidade judiciária, o Conselho da Comunidade



atua como auxiliar do Juízo no controle do cumprimento das medidas e condições impostas e alimenta as informações de cumprimento no Sistema Projudi. * Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai-se do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – Cniep os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até novembro de 2020.

Determinações Gerais

* A unidade judiciária deverá comunicar e cobrar do Conselho a abertura da terceira conta, em consonância com a IN nº 1/2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da Correição anterior, de maneira geral, a unidade judiciária encontra-se regular. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. 2. Destacam-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a unidade judiciária deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais. 3. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à unidade judiciária a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020. 4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 5. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 6. Esclarece-se que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. 7. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 8. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, consta apenas uma execução cadastrada. Está concluso com a Magistrada desde 7/5/2021. Ainda não foram cadastradas as condições na capa. Manter regular os cadastros e o andamento processual. 9. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, não constam execuções cadastradas.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a



supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. Analisado em 27/5/2021.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor-Geral da Justiça